



## EDITAL Nº 004/2013 – DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

A **Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAE**, torna público o processo de seleção para Bolsistas no Programa de Monitoria da UFVJM, visando o preenchimento de vaga para disciplina de responsabilidade da **Coordenação do Curso de Serviço Social**, em conformidade com a Resolução nº 09 de 19-04-2013 - CONSEPE e a Resolução nº 04 de 05 de abril de 2013 - CONSU.

### Art. 1º- DA DISCIPLINA PARA MONITORIA REMUNERADA:

- Fundamentos do Serviço Social I

### Art. 2º- DAS VAGAS:

Para a disciplina será ofertado 1 (uma) vaga para a monitoria remunerada.

**Art. 3º- Valor da Bolsa:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 4º- Período de Vigência da Bolsa de Monitoria:** Primeiro Semestre de 2013, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor responsável pela disciplina, ouvido o Colegiado do Curso.

### Art. 5º- Requisitos:

Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

I- Regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFVJM, Campus do Mucuri, Teófilo Otoni;

II- Que comprove já ter obtido aprovação na disciplina objeto da seleção, ou disciplina(s) equivalente(s), com média igual ou superior a 70,0 (setenta);

III- Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a sessenta (60,0);

§ 1º - No caso da inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s) àquela, objeto da seleção, o candidato deverá anexar aos documentos, uma declaração do professor responsável pela disciplina dizendo que o conteúdo programático é equivalente;

§ 2º - Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no inciso II desse artigo, poderão candidatar-se, a critério do professor responsável pela disciplina, discentes que apresentem rendimento igual ou superior a sessenta (60,0), mantida as demais exigências.



### **Art. 6º- Da inscrição:**

A inscrição será realizada em formulário próprio (Anexo I). No ato da inscrição o aluno deverá apresentar:

I- Comprovante de matrícula;

II- Histórico (pode ser retirado no SIGA).

III- No caso da inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s) àquela, objeto da seleção, o candidato deverá anexar aos documentos uma declaração do professor responsável pela disciplina dizendo que o conteúdo programático é equivalente.

### **Art. 7º- DA SELEÇÃO:**

A seleção será realizada obedecendo dois critérios:

I- avaliação específica sobre o conteúdo programático da disciplina;

II- avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico, obtido no SIGA Ensino;

§ 1º- As avaliações pertinentes aos incisos I e II terão pesos iguais.

§ 2º- Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

§ 3º- Ocorrendo empate no resultado de seleção serão observados, para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a- maior nota na disciplina objeto da seleção;

b- Maior CRA;

c- candidato com maior idade

### **Art. 8º - DOS RECURSOS:**

Os recursos, quando houverem, deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

§ 1º- Da decisão da Congregação, caberá em segunda instância, recurso ao Conselho de Graduação – CONGRAD, e em terceira instância ao CONSEPE.

§ 2º - Em todos os casos, o prazo para solicitação do recurso é de cinco (5) dias úteis do comunicado da decisão.

### **Art. 9º- DA VALIDADE DA SELEÇÃO:**

O processo seletivo terá validade por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor responsável pela disciplina, ouvido o Colegiado do Curso.

Parágrafo Único - No caso de ocorrência de vaga dentro do período de validade do processo seletivo, a mesma poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória do processo seletivo.



**Art. 10- Documentos a serem apresentados pelos discentes aprovados:**

I - Cadastro de Monitor

II- Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela disciplina.

III- Cópia da Identidade, CPF e Cartão do Banco (todos em uma única folha) do monitor.

**Art. 11- ATIVIDADES:**

As atividades de monitoria não poderão, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano de trabalho elaborado pelo professor-supervisor, respeitado o estabelecido no artigo 22 da Resolução 09 de 19-04-2013- CONSEPE.

**Art. 12- DO REGIME DE ATIVIDADES:**

A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais.

**Art. 13- DO CRONOGRAMA:**

INSCRIÇÕES	04/07/2013 a 05/07/2013
PROVA	10/07/2013, às 15:00 h, na sala da Coordenação do Curso.
RESULTADO	11/07/2013
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	Até 12/07/2013

Teófilo Otoni, 02 de Julho de 2013

**Simone da Cunha Tourino Barros**

Coordenadora do Curso de Serviço Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAAE

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



## ANEXO I - Formulário de Inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS –  
FACSAAE

**Curso de Serviço Social**



### PROGRAMA DE MONITORIA

**Disciplina:**

**Nome:**

**Período:**

**Matrícula:**

**CPF:**

**ID:**

**Órgão Emissor:**

**UF:**

**Data: Emissão:**

**Data de Nascimento:**

**Nacionalidade:**

**Sexo: Masculino ( )**

**Feminino ( )**

**Endereço:**

**Bairro:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**País:**

**Telefone:**

**Celular:**

**E- mail:**

### Declaração

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital.

Teófilo Otoni \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**Disciplina: Fundamentos do Serviço Social I**

**Profª. Responsável: Simone da Cunha Tourino Barros**

**Vagas Remuneradas: 1 Vagas Voluntárias: 0**

**Ementa:**

A questão social e a profissionalização do serviço social a partir de suas protoformas e sua relação com a lógica monopólica. O desenvolvimento do serviço social no Brasil e na América Latina até o período pós II guerra. As elaborações teórico-metodológicas deste período que influenciaram a profissão. O serviço social de caso e grupo.

**Conteúdo**

1. O processo de institucionalização e legitimação do Serviço Social na divisão do trabalho e seu significado nos Processos de reprodução da vida social;
2. A gênese da profissão e as teses sobre o fundamento da institucionalização e legitimação da profissão na divisão social e técnica do trabalho.

**Bibliografia**

Bibliografia Básica

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Divisão do Trabalho e Serviço Social. In. \_\_\_\_\_ **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos**. 4ª edição. São Paulo: Cortez, 1997 (p. 54-91).

\_\_\_\_\_. O Serviço Social no Processo de Reprodução das Relações Sociais. In. \_\_\_\_\_; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 12ª edição. São Paulo: Cortez, 2008 (Parte I – cap. II).

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 4ª edição. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

Bibliografia Complementar:

MONTAÑO, Carlos. A natureza do Serviço Social na sua gênese. In. \_\_\_\_\_. **A Natureza do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1998 (p.17-69).

ORTIZ, Fátima Grave. **O Serviço Social no Brasil: fundamentos de sua imagem social e da autoimagem de seus agentes**. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.